DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 3
Atas de registro de preço 3
Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.417, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS POR PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os critérios para utilização dos bens e espaços públicos descritos no Parágrafo Único a seguir, que poderão ser objetos de uso para realização de festas e eventos por entidades, pessoas jurídicas e particulares, mediante o pagamento antecipado do valor correspondente à taxa de locação e outras despesas especificadas nesta Lei.

Parágrafo Único: A presente lei regulamenta os seguintes espaços e bens públicos municipais: Centro de Evento Thomaz Francisco da Costa; Clube Recreativo de Cajobi; Centro de Lazer do Trabalhador Francisco Madrona Saes (Ginásio de Esportes de Cajobi); e Centro Comunitário; Lazer de Monte Verde Paulista "Ademir Antônio Miranda"; Estádio Municipal de Cajobi "Luis Marson"; e Estádio Municipal de Monte Verde Paulista "Fuad Daruiz".

Artigo 2º - A entidade/instituição ou pessoa interessada na locação destes bens deverá enviar requerimento fundamentado junto ao setor de protocolos da Prefeitura do Município de Cajobi, especificando o tipo de evento, o objetivo, a data de sua realização, o nome do responsável, a estimativa de público para o evento e o período em que o espaço deverá ficar à disposição entre a organização, realização e devolução do espaço.

Artigo 3º – Após a ciência do Prefeito, o requerimento deverá ser encaminhado para o deferimento da Comissão de Festejos Municipais, e posteriormente, encaminhado junto ao setor Jurídico da Prefeitura, para elaboração do contrato de cessão/locação do bem requerido, nele devendo constar o valor da taxa de locação e outras despesas, tais como: consumo de energia, água, limpeza, etc, bem como o termo de responsabilidade pela preservação e reparos do patrimônio em casos de depredação.

Parágrafo único: Qualquer pagamento referente à taxa de locação e outras despesas constantes do contrato, somente poderão ser efetuados em estabelecimentos bancários mediante documento emitido pelo Setor de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Cajobi.

Artigo 4º – No Contrato de cessão/locação, além dos valores referidos no artigo anterior, também deverá constar todas as exigências, critérios e normas para utilização do bem e espaço cedido/locado pelo Poder Público.

Artigo 5º – Ficam definidos a seguir os valores de locação dos bens imóveis e espaços público de Cajobi e Distrito de Monte Verde Paulista mencionados no Art. 1º, podendo estes, a critério do Poder Executivo ser reajustado anualmente através de Decreto.

Tipo de Evento	Valor (UFESP)
Exposição e Feiras diversas	10
Festa com apresentação de cantor, banda ou dupla de renome nacional	15
Festa com apresentação de cantor, banda ou dupla de caráter regional	10
Festas de casamento, aniversário e comemorativas	03
Palestras	03
Cursos e Seminários	03
Apresentações culturais de pequeno porte	03
Taxa mínima (apenas para entidades e/ou instituições)	02

Parágrafo único: Toda a arrecadação, fruto da cessão/locação dos bens públicos de que tratam esta lei será destinada exclusivamente ao Fundo Social de Solidariedade de Cajobi.

Artigo 6º – Excepcionalmente e em caso de interesse social relevante, mediante requerimento devidamente fundamentado, o Prefeito Municipal poderá autorizar a cobrança de taxa mínima ou ainda a isenção do valor da taxa de locação, para entidades e/ou instituições de reconhecida utilidade pública.

Parágrafo único: Em hipótese alguma poderá ser concedido a particulares, os benefícios constantes do "caput" deste artigo.

Artigo 7º – É permitida a realização de parceria entre os interessados e a Secretaria de Assistência Social de Cajobi para realização de eventos e festas com divisão do resultado obtido, ficando sobre a responsabilidade das duas partes o pagamento das despesas.

Parágrafo Único: As entidades filantrópicas que realizarem eventos nos espaços públicos com portões abertos terão isenção de cobrança da taxa de locação.

Artigo 8º - Qualquer regulamentação, se necessária, fica autorizado o Executivo a fazê-lo por Decreto.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de outubro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.006, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um crédito Suplementar, nos termos da Lei nº. 2.383, de 05 de novembro de 2.021, em seu artigo 4º, inciso e parágrafos, no valor de **R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)** para atender as despesas abaixo especificadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (+)
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 05
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 23.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (-)
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 01
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 13.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI – (-)
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Ficha: 09
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposiçõesem contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de setembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Outros atos oficiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº001/2021

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NA MODALIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA CONDIÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E PAGAMENTOS DE PLANTÕES MÉDICOS, BEM COMO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS, CORPO CLÍNICO PARA TRATAMENTO E INTERNAÇÕES DE PACIENTES COM COVID 19, SERVIÇOS MÉDICOS EM CENTRO CIRÚRGICO, SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS E UTILIZAÇÃO DO NECROTÉRIO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O ACRÉSCIMO DE VALOR CONFORME PLANO DE TRABALHO

CAJOBI, 01 DE OUTUBRO DE 2022

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: ANA PAULA DA SILVA MAGALHÃES LTDA / CNPJ Nº36.055.795/0001-82

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$148.817,20

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 04/10/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 04/10/2022

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / CNPJ Nº39.556.276/0001-96

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$19.148,90

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATÉ 04/10/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 04/10/2022

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº085/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2022
CONVITE Nº022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL (MOURÃO, LASCA, ARAME E GRAMPO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: AGROCAJOBI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ Nº13.741.377/0001-43

VALOR DO CONTRATO: R$83.160,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2022 À 03/10/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº086/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2022
CONVITE Nº022/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL (MOURÃO, LASCA, ARAME E GRAMPO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: DURVAL RAMOS FILHO - CNPJ Nº15.001.510/0001-50

VALOR DO CONTRATO: R$1.440,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2022 À 03/10/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/10/2022

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL. A Comissão Permanente de Licitações de Cajobi torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 20 de OUTUBRO de 2022, no endereço eletrônico https://www.cajobi.sp.gov.br/, Pregão Eletrônico nº 010/2022. Este Edital está à disposição dos interessados no site https://www.cajobi.sp.gov.br/ ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00hs as 17:00hs. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17)3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de outubro de 2022.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 063/2022
CONTRATO Nº086/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM NÃO EMERGENCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: MUZETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº36.977.776/0001-03

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI N°8666/93 E APLICAR REAJUSTE CONTRATUAL, CONFORME ÍNDICE IGP-M PARA O PERÍODO.

CAJOBI, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº064/2022
CONTRATO Nº071/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS NO CENTRO DE LAZER FRANCISCO MADRONA SAES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAMOS DE CAJOBI LTDA / CNPJ Nº27.170.897/0001-58

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À MODIFICAÇÃO DO PROJETO, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA, NO VALOR DE R$8.550,96, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93. CAJOBI, 29 DE SETEMBRO DE 2022. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....